



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

SHIS - Setor de Habitações Individuais Sul, Lote L, s/n QI 15 - Bairro Lago Sul - CEP 71635-615 - Brasília - DF - www.cff.org.br

OFÍCIO-CIRCULAR - 0026760 - CFF/CCJ

Brasília, 06 de julho de 2023.

Aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Farmácia

Prezado (a) Farmacêutico (a),

Considerando os procedimentos para elaboração do calendário eleitoral e dos respectivos editais nos termos da Resolução/CFF nº 750/2023, deverá ser encaminhado a esta entidade federal, até **31/07/2023**, indicando-se a referência deste ofício circular e aos cuidados da Consultoria Jurídica (conjur@cff.org.br) a relação com **número de vagas disponíveis** e o **respectivo mandato** de cada uma delas a serem abertas de **Conselheiros Regionais**, de **Diretoria** e, ainda, de **Conselheiro Federal**, se houver.

Conforme previsto no referido regulamento eleitoral, o edital deverá ser publicado até o dia 24 de setembro (artigo 19), devendo o CRF promover, até 1º/09/2023, a nomeação dos membros da sua Comissão Eleitoral Regional (artigo 13, § 2º).

Reiteramos a adoção dos procedimentos necessários para atualização de cadastro de farmacêuticos eleitores, no qual necessariamente devem constar os dados com nome completo, filiação, nº do CPF, nº de inscrição, endereço, *e-mail* e telefone celular, para oportuna utilização na modalidade “on line” (*web voto*), além da observância as regras da LGPD, conforme disposto no Ofício Circular nº 002/2023-CCJ-CFF.

Informamos, ainda, que as instruções necessárias à votação “on line” (*web voto*) serão oportunamente ministradas pela empresa responsável, bem como os procedimentos referentes ao pleito serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Federal (CEF) a ser nomeada pelo plenário do CFF.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos de apreço e consideração.

LUIZ GUSTAVO DE FREITAS PIRES

Secretário-Geral – CFF



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Freitas Pires, Secretário-Geral**, em 11/07/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0026760** e o código CRC **4FA2065D**.
